

ATA N.º 09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, sobre o Concurso Nacional de Leitura, fase intermunicipal (CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes), deu conta que foi organizado pela Biblioteca Municipal, com excelente desempenho da equipa da biblioteca, da equipa do projeto de combate ao insucesso escolar e de todos os outros que se envolveram na atividade, nomeadamente os elementos do júri, professoras Eulália e Maria do Rosário, parabenizou os alunos que participaram no concurso especialmente os de Vila Flor.-----

Sobre as comemorações do 25 de abril, deixou uma palavra de apreço a todos que se envolveram nas atividades digitais, nas músicas de abril, à Associação Cultural com a sua banda de música e aos músicos João Eduardo, José Cordeiro, Ruben Pinto e Célia, que todos fizeram excelentes interpretações das cantigas de abril.-----

Na área da educação parabenizou o excelente testemunho de Hernâni Vilares Teixeira e a excelente palestra do antes e pós 25 de Abril do professor Vítor Sil.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, quiseram associar-se às felicitações relativamente ao Concurso Nacional de Leitura, sublinhando a excelente prestação dos concorrentes de Vila Flor, bem como o envolvimento dos colaboradores, que querem também realçar da Câmara Municipal. Também felicitaram a equipa que através da música marcou e celebrou a data que a todos nós é querida, o dia 25 de abril ou dia da liberdade, pois como se costuma dizer, a musica liberta, parabéns aos senhores professores, auxiliares, à Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, à sua banda e a todos os elementos que com a sua participação contribuíram para que se não se esqueça o 25 de abril.-----

Relativamente à Bienal de Gaia e sobre o polo de Vila Flor, questionam para quando a inauguração, já que lhes foi informado que seria dia 25 de abril.-----

Questionam também a razão da recusa em participar nesta montra, dum artista local, Jorge Morais Sarmento.-----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo sobre a Bienal e sobre a inauguração do polo de Vila Flor, deu conta que é articulado com o diretor da Bienal e está marcada uma reunião esta semana para decidir quando é que o polo de Vila Flor será inaugurado, tendo aquele já dito que em princípio será no início de maio, ou seja, não depende da exclusiva vontade da autarquia.-----

Sobre a recusa do artista Jorge Morais Sarmento em participar na Bienal - Polo Vila Flor, desconhece ao certo os motivos, mas pelo que pôde perceber, há muitos anos atrás não teria havido o tratamento correto por parte da Câmara Municipal, segundo ele e quando diz há muitos anos atrás, seguramente há mais de vinte anos.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, sobre o ponto de situação da vacinação em Vila Flor, deu conta que tem decorrido dentro do previsto. Tem-se registado um grande empenho dos profissionais de saúde.-----

Segundo informações da saúde, vacinaram-se cerca de vinte por cento da população e que está previsto o aumento do número de vacinas a partir desta semana.-----

Espera que efetivamente o número de vacinas aumente.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre o 25 de abril, gostaria de referir a situação de pandemia e ainda em estado de emergência, por precaução e questões pedagógicas, a data foi assinalada utilizando os meios digitais. Que foi lançado o repto à Vereação da educação e cultura, que com os meios e os recursos definiram um programa e uma proposta que mereceu a aprovação de todos e que saúda o empenho de todos na comemoração do dia da liberdade.-----

Reconhece o trabalho e envolvimento de todos os elementos do concelho dos funcionários da Câmara, das associações e dos vários convidados que deram o seu melhor com grande nível de profissionalismo em defesa da celebração de um dia histórico e que marcou a vida de todos nós, o 25 de abril.-----

Relativamente às estelas do Cabeço da Mina, deu conta que no seguimento de informações anteriores sobre estas estelas, que ficaram muito satisfeitos, diz mesmo orgulhosos, por finalmente, por comunicado do Conselho de Ministros de 21, ter sido aprovado o decreto que classifica este bem móvel, conjunto de interesse nacional com a designação de Tesouro Nacional, que esta é a mais alta classificação que um bem móvel pode ter. São as 29 estelas decoradas do Cabeço da Mina em Vila Flor, datadas do período Calcolítico/Idade do Bronze.-----

Recorda que esta classificação é equivalente à classificação de Património Nacional para bens Imóveis.-----

Que desta forma estão reunidas as condições para que o Cabeço da Mina e a zona interpretativa ganhe visibilidade Nacional, foi uma aposta ganha ao longo de muitos anos que agora com este passo pode efetivamente ganhar visibilidade em termos culturais.-----

Que o caminho ainda não está concluído, pois é necessário que as estelas regressem ao seu lugar que é o Núcleo Interpretativo do Cabeço da Mina.-----

Terão que, a autarquia em conjunto com o Ministério da Cultura, conseguir que esse valiosíssimo património fique guardado e exposto no Núcleo Interpretativo do Cabeço da Mina em Assares.-----

Sobre o sistema de abastecimento de água à Trindade, Valbom, Macedinho, Benlhevai e Vale Frechoso, deu conta que foi uma candidatura ao POSEUR – Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no valor de € 1.011.819,56 (Um milhão, onze mil, oitocentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos), que da decisão o elegível é € 517.998,82 (quinhentos e dezassete mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta e dois cêntimos) e o não elegível é de € 493.820,74 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos).-----

Que desta notificação de aprovação em fase de audiência prévia, a autarquia contestou, e que ainda não decorreram os prazos de decisão, mas porque é necessário e gosta que toda esta população tenha água de qualidade, irão apresentar na próxima reunião de Câmara, a proposta de abertura de concurso público de abastecimento de água para todas as localidades, esperando ainda ter aspirações de conseguir financiamento para toda a parte da obra, que o não é.-----

Recorda que da apreciação do POSEUR – Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, as localidades que não seriam financiadas são, Benlhevai e Vale Frechoso, mas que a Câmara Municipal irá abrir o concurso para todas as localidades, porque a autarquia, pese embora o facto de a decisão não ser favorável a estas duas localidades, tem verbas para suportar à sua conta a obra.-----

Sobre o ponto da agenda projeto de fusão AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE e MIC- MATADOURO INDUSTRIAL DO CACHÃO, o senhor Presidente solicitou a presença de Manuel António Alves Miranda, Secretário-geral da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, e através de vídeo-conferência com o Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, Revisor Oficial de Contas e com o Vítor Júlio Moreira Magalhães, Técnico Oficial de Contas, falarem e esclarecerem eventuais dúvidas sobre o assunto.-----

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO DE ARAÚJO RODRIGUES:-

O senhor Revisor Oficial de Contas, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, começou a sua intervenção por complementar o que está escrito no projeto de fusão e na ata aprovada em Assembleia Geral da AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, que no essencial tem a ver com o seguinte: que neste momento, a AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE detém 100% do MIC- Matadouro Industrial do Cachão e este, nos últimos anos, tem prejuízos acumulados que tornam a sociedade numa situação contrária à que está prevista na Lei do setor Empresarial Local, Lei 50/2012, pois acumulou prejuízos por mais de dois anos e porque tem perdido mais de metade do seu capital, não tem capacidade para desenvolver de forma autónoma a sua atividade, a questão da fusão vem resolver o

problema legal que nesta altura se considera praticamente intransponível e bloqueado, vem resolver o problema legal da manutenção do MIC- Matadouro Industrial do Cachão, enquanto unidade de abate/matadouro do chamado Complexo do Cachão, este é o aspeto legal. Refere também que no aspeto económico estes projetos de fusão têm sempre de ser acompanhados por um estudo de viabilidade económica, para que as Assembleias Municipais possam pronunciar-se sobre a sua viabilidade. -----

Que posteriormente é necessário o visto prévio do Tribunal de Contas para que se possa concretizar a operação de fusão, portanto o estudo de viabilidade aponta para um reajuste de toda a estrutura, a estrutura existente no MIC- Matadouro Industrial do Cachão e na AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE. -----

Que o centro de abate ou matadouro está a ser utilizado em cerca de 10%, custos de estrutura ou custos fixos estão a ser diluídos por uma parte das vendas que não corresponde ou não tem equivalência ao que é a capacidade instalada.-----

Que para uma utilização da capacidade do matadouro do Cachão para além do abate, e atendendo às condições de estrutura que existem, poderia eventualmente acrescentar-se à cadeia de valor a parte do desmanche e o embalamento de carnes, permitindo com isso criar um excedente de exploração como forma que financiasse o prejuízo causado por uma insuficiência na utilização da estrutura que existe.-----

Que está a ser utilizada apenas 10% da capacidade instalada e caso se prolongasse a cadeia de valor com alguns investimentos que é naturalmente necessário fazer, mas que também poderiam ser apoiados e essa utilização de capacidade instalada passasse dos 10% para os 25%, o Cachão já teria condições de manutenção e equilíbrio financeiro e já poderia permitir a sustentação de autossuficiência da exploração e então libertaria os acionistas que são os municípios de Vila Flor e de Mirandela de estarem permanentemente a financiar prejuízos. Que esta é a razão económica para que a fusão se deva concretizar. -----

Deu ainda conta que existem aqui duas situações, a necessidade de resolvermos um problema legal, porque se esse problema legal não for resolvido a sociedade tem de ser dissolvida e as Câmaras têm de assumir todo o passivo que está inerente à sociedade. Há esta possibilidade legal de o resolver através do processo de fusão caso as Assembleias Municipais a aprovem, aliás primeiro serão as Câmaras Municipais a aprovar, que por sua vez irá para aprovação em Assembleia Municipal e depois de o aprovarem, e se o aprovarem claro está, tem de ser submetido a visto prévio do Tribunal de Contas para que se possa concretizar finalmente a operação de fusão. -----

Por outro lado, o aspeto económico. Que ao apresentar-se um estudo de viabilidade, este estudo de viabilidade não sendo determinante nem vinculativo acaba por ser politicamente vinculativo, ao levar-se um estudo de viabilidade acompanhado de um projeto de fusão às Assembleias Municipais, aquilo que cumprirá depois às administrações quer da AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE quer do MIC – Matadouro Industrial do Cachão, é cumprir com o que são os pressupostos e os objetivos que estão no estudo de viabilidade, e o estudo de viabilidade aponta para que haja condições de retomar o equilíbrio financeiro da exploração do MIC – Matadouro Industrial do Cachão e da AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, aponta para a necessidade de aumentar a cadeia de valor integrando nessa cadeia de valor e uma vez que o Cachão já dispõe de infraestruturas físicas para o efeito, uma sala de desmanche e uma sala de embalamento de carnes, aliás como já está a ser feito noutras unidades congéneres ou semelhantes ao

Cachão, nomeadamente em Vimioso e noutras mais para o litoral do país.-----

No essencial, o que aqui se estabelece é um projeto de fusão para garantir a manutenção das duas unidades, mas que essa manutenção das duas unidades tenha uma plataforma de natureza económica ou seja, um ajustamento ao nível dos custos e um aumento do nível de rendimento que permita que aquelas duas unidades sejam autossustentáveis, que estas duas unidades MIC – Matadouro Industrial do Cachão e AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, não estejam permanentemente dependentes da injeção de capital dos acionistas, tanto da Câmara de Vila Flor como da Câmara de Mirandela, que anualmente tenham de fazer essas injeções de capital.-----

O objetivo com isto que se está a propor ao Executivo e às Assembleias Municipais, é esse mesmo, a autossustentabilidade em termos económicos.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, pediu a intervenção e esclarecimentos por parte do senhor Vítor Magalhães sobre o assunto em debate.-----

VITOR JÚLIO MOREIRA MAGALHÃES:-

O senhor Técnico Oficial de Contas, Vítor Júlio Moreira Magalhães, referiu que o Doutor Fernando Peixinho deixou uma imagem clara da situação, que são estas duas situações já referidas que será necessário ultrapassar, a questão legal e a questão económica. Que o Doutor Fernando Peixinho foi eloquente na apreciação e por tal nada tem a acrescentar.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, pede a intervenção e esclarecimentos por parte do senhor Engenheiro Manuel António Alves Miranda sobre o assunto em debate.-----

MANUEL ANTÓNIO ALVES MIRANDA:-

O Secretário-geral da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Manuel António Alves Miranda, referiu que já conhece bem o projeto de fusão e o estudo de viabilidade, que já tiveram oportunidade de o discutir e esclarecer em Assembleia Geral conjunta e portanto nada mais tem a acrescentar.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, referiu que esta será a altura propícia para levantarem qualquer tipo de questão, qualquer dúvida que alguém possa ter, e como tal dá a palavra a quem a desejar. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, referiram que agradecem as explicações proferidas pelos intervenientes e que mediante essas explicações, ficaram mais elucidados sobre o

problema do Cachão.-----

Salientam que entendem que o problema sobre o Cachão começa pelo problema legal que implicaria caso não fosse feita a fusão, a extinção da empresa e o problema económico, sendo que com a diversificação das operações utilizando as capacidades já instaladas no Complexo do Cachão nomeadamente para desmanche e embalamento. Aproveitam para perguntar só, se também vai ser possível utilizar a capacidade de conservação que é um vetor determinante, nomeadamente com outros concorrentes do mesmo setor.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, referiu que foi instalado um incubador novo há aproximadamente dois meses e que custou quarenta mil euros, e que vai ajudar no desmanche e embalamento.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal pediu ao senhor Engenheiro António Neves para fornecer explicações sobre este assunto.-----

ANTÓNIO ALFREDO TEIXEIRA NEVES:-

O Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, António Alfredo Teixeira Neves, referiu que o antigo equipamento estava obsoleto, que já não tinha capacidade suficiente.-

Que o matadouro do Cachão tem capacidade para dez compressores e estavam a trabalhar a seis/sete câmaras de refrigeração. Que com os problemas existentes já só estavam em funcionamento dois compressores. -----

Referiu que com este novo equipamento é possível aumentar a capacidade de refrigeração, ter mais câmaras a trabalhar, inclusive a câmara da sala de desmanche que apresentava também alguns problemas e que já está a trabalhar de maneira a aumentar a sua capacidade, porque tem havido alguma procura e o Complexo não estava a conseguir responder e que neste momento já conseguem responder a essa procura. -----

Que também havia problemas a nível de tubagens, são tubagens com aproximadamente quarenta anos de existência. Que estão a corrigir esses problemas, fazer as correções necessárias nessas tubagens, sendo que o ideal seria alterar o sistema de tubagens, mas que estão a corrigir essas tubagens pouco a pouco e a aumentar a capacidade.-----

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO DE ARAÚJO RODRIGUES:-

O senhor Revisor Oficial de Contas, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, subscreve as palavras do senhor Engenheiro António Neves, e justificando a pergunta e dúvida que suscitou o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, e que tem a ver com isso mesmo ou seja, o aumento da capacidade de refrigeração quer de congelação, a conservação tem duas vertentes que é a parte da refrigeração e a parte da congelação. -----

Que as alterações que foram introduzidas há cerca de dois meses, já permitiram redimensionar a estrutura do frio em todo o matadouro. -----

Que é verdade o que diz o senhor Engenheiro António Neves, que é preciso fazer investimentos que permitam tornar em condições boas de funcionamento tanto as tubagens, alguns isolamentos que poderão ser melhorados, mas o essencial e o que estava a bloquear

o funcionamento e até com consumos muito mais elevados. -----

Referiu que um dos pontos assente no estudo económico é que os gastos com a energia eram muito elevados e uma das coisas que sugere no estudo económico é que a própria unidade seja em boa parte autossuficiente na produção de energia. Que hoje há soluções neste sentido, de instalação de painéis fotovoltaicos, painéis solares que permitem fazer um aproveitamento de energias alternativas que diminuem substancialmente o custo energético, pois o custo energético atualmente na unidade de abate é muito alto. Por um lado porque os equipamentos não são eficientes, são equipamentos antigos e por outro lado porque já há problemas a nível do próprio funcionamento da estrutura existente.-----

Refere que o que o Senhor Engenheiro António Neves acabou de dizer corresponde à pergunta que tinha sido feita, que é de garantir que as condições de conservação sejam pela via do produto refrigerado seja pela via do produto congelado estejam ajustadas em relação aquilo que sejam as necessidades de armazenamento.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre o relatório de contas do matadouro relativo ao ano de 2020, questionam que quando se refer a outros rendimentos, se tem a ver com a injeção de capital que as autarquias envolvidas fazem ou se tem a ver com outras participações.-----

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO DE ARAÚJO RODRIGUES:-

O senhor Revisor Oficial de Contas, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, refere que não é revisor de contas nem da AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE nem do MIC- Matadouro Industrial do Cachão, é a Sociedade PKF e portanto o seu conhecimento neste nível é um conhecimento apenas genérico, ou seja, usa os dados para trabalhar os números, agora na sua essência as injeções de capital feitas pelo Município de Vila Flor e Município de Mirandela não deverão constar em outros rendimentos, de qualquer forma pensa que o senhor Vítor Magalhães poderá dar essa explicação.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, pede ao senhor Vítor Magalhães para esclarecer esta dúvida levantada pelos senhores vereadores.-

VITOR JÚLIO MOREIRA MAGALHAES:-

O senhor Técnico Oficial de Contas, Vítor Júlio Moreira Magalhães, refere que há aproximadamente dois/três anos, a atividade do matadouro foi internalizada na AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE. Que a partir dessa altura o processo passou a ser da seguinte forma: todos os encargos que o matadouro tinha, nomeadamente encargos relacionados com pessoal, eram debitados/faturados à AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, ou seja, isto são os reembolsos desses encargos, portanto nada tem a ver com subsídios à exploração nem qualquer tipo de subsídios, concretamente isto são reembolsos que o matadouro teve e que foram debitados à AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE dado que a exploração estava a ser feita pela própria AIN-AGRO-

INDUSTRIAL DO NORDESTE.-----
Complementou dizendo que atividade teve que passar pelo AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE para poderem prosseguir, senão a atividade do matadouro já teria parado.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, questionou os senhores Vereadores da oposição se ficaram esclarecidos quanto à sua dúvida.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, referem que ficaram esclarecidos e perguntam se é através desta rubrica que são canalizados protocolos com as Câmaras acionistas.-----

VITOR JÚLIO MOREIRA MAGALHAES:-

O senhor Técnico Oficial de Contas, Vítor Júlio Moreira Magalhães, refere que nestes últimos dois anos a entrada de valores por parte das autarquias, serve para cobrir prejuízos, e como tal, estes valores vão para o capital próprio. Há uns anos, quando houve contratos-programa, valores que as autarquias entregavam à AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE eram contabilizados como subsídios de apoio à exploração. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, pediu ao Doutor Fernando Peixinho para fazer alguns esclarecimentos sobre os diversos matadouros, reconhecendo-lhe um profundo conhecimento sobre este setor de matadouros na região, e refere que quanto sabe, o matadouro em Bragança está internalizado na Câmara assim como o Matadouro de Miranda do Douro e Vinhais tem uma empresa municipal. -----

Refere também que tem ideia que todos eles tem prejuízos e estão neste momento a ser suportados pelas autarquias, até porque a decisão de abrir estes matadouros foi das autarquias.-----

Salienta que o Doutor Fernando Peixinho disse anteriormente, que o matadouro do Cachão para funcionar em pleno tinha de substituir todos os outros e mesmo assim tinha que prestar vários outros serviços. -----

Que há um serviço que o matadouro do Cachão não presta, que é um negócio, que é comprar animais, transformar essa carne e depois vender. Este serviço não é efetuado porque é considerado mercantilismo e as Câmaras Municipais estão impedidas de o fazer. Mas questiona que se esta fusão não for feita, o Doutor Fernando Peixinho disse que então o matadouro teria de fechar e como tal, qual seria o impacto na região, junto dos produtores, caso o MIC – Matadouro Industrial do Cachão tivesse que fechar.

Que se este esforço desde 2005 que está a ser feito, se tivesse de encerrar portas, qual seria o impacto na região. -----

Questiona também se o Doutor Peixinho se todos os outros matadouros que estão na

Terra Fria dariam resposta, ou esta falta de resposta do MIC – Matadouro Industrial do Cachão, os produtores daqui teriam de socorrer-se para outras regiões.-----

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO DE ARAÚJO RODRIGUES:-

O senhor Revisor Oficial de Contas, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, referiu que do conhecimento que tem, resultante de observações que foi fazendo, direta ou indiretamente, acabou por ficar ligado a todos estes matadouros. -----

Que há aqui um aspeto que lhe parece ser essencial, primeiro os matadouros de Miranda do Douro, de Bragança e de Vinhais são matadouros do ponto de vista sanitário, não têm condições as mesmas condições do matadouro do Cachão. -----

Que o único que está licenciado para fazer o abate de reses, o desmanche até à sua conservação é o matadouro do Cachão. É o único que tem licenciamento para poder fazer o abate nas condições exigidas relativamente às questões natureza sanitária e ambiental. De qualquer forma os matadouros de Vinhais, Bragança e Miranda do Douro são matadouros pequenos, tanto que na altura que o matadouro do Cachão teve de encerrar, estes matadouros não conseguiram dar resposta às necessidades de abate. Estes matadouros não tinham a capacidade de dar resposta.-----

Que aquilo que de facto é da maior importância, é que o matadouro industrial do Cachão passe a ter uma orientação e uma visão para o futuro diferente da que tem tido até agora.-----

Deu conta que de facto está ali um investimento feito há aproximadamente quarenta anos, que nunca chegou a ser devidamente utilizado. -----

No tempo que foi explorado pela PEC as coisas até funcionaram um pouco melhor porque a PEC concentrava no matadouro do Cachão uma grande percentagem dos abates que eram feitos, mas a componente a jusante do abate, nomeadamente o que tem a ver com a desmanche, a preparação de carnes, a certificação de carnes, isso nunca foi feito e sabendo a importância que isso tem na cadeia de valores, melhor dizendo, na parte do abate o que temos são taxas, taxas de abate, e as taxas de abate não podem diferir muito de uns matadouros para os outros sob pena de criarem distorções depois ao nível do encaminhamento dos animais para abate. -----

Que o mercado é muito competitivo e o espaço que o agente económico tem para poder manipular o preço de acordo com uma determinada perspectiva de lucro é muito reduzido. Noutras áreas dessa mesma cadeia de valor, as coisas já não são assim, por exemplo a unidade que existe em Vimioso não abate mas sim manda abater, a única coisa que faz depois é o desmanche, faz o embalamento e faz a distribuição, e ao que parece as coisas têm crescido tanto em volume de negócios, em valor de ativos, tem crescido em número de trabalhadores empregues.-----

Que tendo o Cachão a estrutura que tem, aquilo que é importante é que se torne uma unidade mais profissional, unidade que tenha no plano económico outro tipo de ambição e outro tipo de objetivos, porque naturalmente que as outras unidades de abate que existem servem exclusivamente para aquilo que estão a fazer até agora, não têm condições para expandir a sua capacidade porque estão limitadas, enquanto o Cachão tem de facto essas potencialidades, não obstante elas nunca terem sido aproveitadas, elas existem. -----

Que a estrutura acionista do MIC – Matadouro Industrial do Cachão não é

propriamente a estrutura acionista mais flexível porque são duas entidades públicas e estão sempre sujeitas a muitos escrutínios e muitas decisões, mas se houver um plano que possa ser desenvolvido de acordo com uma visão que se tenha para o desenvolvimento do negócio e alicerçado em pressupostos económicos que sejam facilmente comprováveis, serem racionais, refere que existem condições para que se possa desenvolver e será uma pena que não seja feito.-----

Por outro lado a dissolução daquela unidade, que quando estamos numa ótica de funcionamento e exploração, o valor dos ativos é um valor diferente daquele que tem numa ótica de liquidação, portanto se entrassem num processo de dissolução e numa ótica de liquidação, o Cachão só traria fortíssimos encargos para suportar os passivos que existem e com a dificuldade em alienar por valores razoáveis os ativos, só trariam fortes prejuízos significativos tanto à Câmara de Vila Flor, quanto à Câmara de Mirandela. Que essa seria de todas, a pior das opções.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, agradece os esclarecimentos dados e interpela o Doutor Fernando Peixinho dizendo, que tem a ideia, e numa perspetiva de mercado concorrencial e fazendo aumentar a resposta dos matadouros de Miranda do Douro, de Vinhais e de Bragança, ou seja eles darem resposta exige um investimento muito maior nessas linhas, do que o investimento que no Cachão terá de ser feito para aumentar a desmancha e o embalamento.-----

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO DE ARAÚJO RODRIGUES:-

O senhor Revisor Oficial de Contas, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, refere que esses matadouros estão limitados em termos de crescimento, para que pudessem crescer, teriam de construir novos matadouros, novas unidades. O matadouro de Vinhais e o matadouro de Miranda do Douro são muito pequenos, têm uma estrutura física muito pequena para fazerem aumentar a sua resposta, estão limitados fisicamente para tal. -----

Que o matadouro de Bragança é o menos pequeno, mas enquadra-se nesta perspetiva de matadouros, pequenos em termos físicos. Os matadouros de Miranda do Douro e de Vinhais são realmente muito pequenos e só iniciando de raiz uma nova construção, e que não parece que seja essa a determinação de quem tem que tomar decisões em cada um destes concelhos.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, referiu que no Cachão há câmaras que são maiores que o matadouro de Vinhais.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, agradecem os diversos esclarecimentos prestados pelo Doutor Fernando Peixinho e questionam se quando se refere a Vimioso, refere-se à Cooperativa Mirandesa e se o embalamento e conservação aqui feitos, se anteriormente eram feitos no Cachão.-----

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO DE ARAÚJO RODRIGUES:-

O senhor Revisor Oficial de Contas, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, refere que pensa que o Cachão só faziam o abate.-----

ANTÓNIO ALFREDO TEIXEIRA NEVES:-

O Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, António Alfredo Teixeira Neves, entrevistou e salientou que o Cachão fazia o abate e em situações pontuais fazia o desmanche.

Refere também que ainda hoje o maior produtor a fazer desmanche, que é um produtor que embala para Paris é de Miranda do Douro. Que fazia sim, mas em situações pontuais, quando era solicitado.-----

FERNANDO JOSÉ PEIXINHO DE ARAÚJO RODRIGUES:-

O senhor Revisor Oficial de Contas, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, referiu que em Vimioso, é só o desmanche, embalamento, distribuição e certificação, fazem a certificação da carne Mirandesa só.-----

ANTÓNIO ALFREDO TEIXEIRA NEVES:-

O Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, António Alfredo Teixeira Neves, referiu que a empresa “AGROPENA” só trabalha a raça Mirandesa, não trabalha com outros bovinos, caprinos é só mesmo a Mirandesa.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que existe um mercado que pode ser bastante vasto, nomeadamente o cabrito serrano, o cabrito preto e que pode ser entendido por esta nova perspetiva que já era uma linha de negócio conhecida e que foi possivelmente descontinuada por falta de investimento na infraestruturção, talvez segundo o que deduziram, foi isso que aconteceu. -----

Que houve uma descontinuação nessa operação tripartida de desmanche, embalamento e conservação.

Concluíram agradecendo mais uma vez os esclarecimentos dados.-----

ANTÓNIO ALFREDO TEIXEIRA NEVES:-

O Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, António Alfredo Teixeira Neves, referiu que existe um interesse da empresa “NATURALCUP”, que é uma Cooperativa de raças autóctones daqui da região, e tem como mentor o Doutor Álvaro Mendonça, do Instituto Politécnico de Bragança. -----

Que passa por agregar nessa Cooperativa todas as raças autóctones desde caprinos, suínos, bovinos e ovinos, só ficará de fora a Mirandesa porque já tem o seu próprio circuito montado e decidiu não entrar nesta Cooperativa.-----

Todos os outros têm demonstrado o interesse em fazer o abate e o desmanche no Cachão, inclusive há um mês, pediram à administração para que encontrassem um local, uma sede no próprio MIC e estão a debater isso mesmo, eles vão concentrar ali a sede deles, e estão a falar seguramente entre trezentos a quatrocentos produtores e nas raças todas autóctones da região, neste caso, Trás-os-Montes, a raça Baronesa, de Chaves, etc.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que existem aqui algumas possibilidades de fazer crescer através da fusão, o setor do desmanche e do embalamento. -----

Que tudo isto é de louvar e são possibilidades de negócio futuro. Tudo isto só é possível se o Cachão estiver a trabalhar.-----

O matadouro mais próximo daqui tirando estes falados anteriormente, são Penafiel e Castro Daire e Paredes.-----

O Senhor Presidente encerra a reunião via zoom agradecendo os esclarecimentos prestados.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS:-

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 08 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 12 de abril de 2021. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a Ata nº 08 de 12 de abril de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:-

AQUISIÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES” - VILA FLOR: -

Presente informação nº 13/2021 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 13 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Rui Pedro Leão Carvalho entregou uma proposta de aquisição de um lote no loteamento da Quinta dos Lagares.-----

Compulsado o registo de venda de lotes no loteamento da Quinta dos Lagares, ao requerente não foi até à data alienado qualquer lote no referido loteamento. -----

Assim, estão reunidas as condições para a proposta ser admitida e ser aceite e submetida à apreciação da Câmara Municipal.”-----

Após a abertura da proposta, verificou-se que o proponente pretende adquirir o Lote n.º 77 do Loteamento da Quinta dos Lagares, pelo valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros, cuja a Informação do Chefe de Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição João Alberto Correia, de 13 de abril de 2021, redigida na própria proposta em

análise, depois de cumpridas todas as formalidades constantes do Regulamento para a Venda de Lotes e Construção sito na Quinta dos Lagares, freguesia de Vila Flor, dá conta que considerando que o lote que o requerente pretende adquirir está disponível e que o valor proposto é o valor mínimo do lote, constante do anexo do Regulamento de Venda de Lotes, é de opinião que pode ser autorizada a pretensão do requerente. - **Deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação do lote n.º 77 do loteamento da Quinta dos Lagares a Rui Pedro Ledo Carvalho, pelo valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros), de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição e nos termos do Regulamento de Venda de Lotes da Quinta dos Lagares.**-----

AQUISIÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES” - VILA FLOR: -

Presente informação n.º 14/2021 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 13 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Carina Silva Vale entregou uma proposta de aquisição de um lote no loteamento da Quinta dos Lagares.-----

Compulsado o registo de venda de lotes no loteamento da Quinta dos Lagares, ao requerente não foi até à data alienado qualquer lote no referido loteamento.-----

Assim, estão reunidas as condições para a proposta ser admitida e ser aceite e submetida à apreciação da Câmara Municipal.”-----

Após a abertura da proposta, verificou-se que a proponente pretende adquirir o Lote n.º 76 do Loteamento da Quinta dos Lagares, pelo valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros, cuja a Informação do Chefe de Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição João Alberto Correia, de 13 de abril de 2021, redigida na própria proposta em análise, depois de cumpridas todas as formalidades constantes do Regulamento para a Venda de Lotes e Construção sito na Quinta dos Lagares, freguesia de Vila Flor, dá conta que considerando que o lote que o requerente pretende adquirir está disponível e que o valor proposto é o valor mínimo do lote, constante do anexo do Regulamento de Venda de Lotes, é de opinião que pode ser autorizada a pretensão do requerente. - **Deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação do lote n.º 76 do loteamento da Quinta dos Lagares, a Carina Silva Vale, pelo valor de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros), de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade em Regime de Substituição e nos termos do Regulamento de Venda de Lotes da Quinta dos Lagares.**-----

REMODELAÇÃO DE PRESBITÉRIO EM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE VALTORNO – Pedido de apoio financeiro:-

Presente ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Valtorno, datado de 24 de março de 2021, a solicitar um apoio financeiro no valor de € 3000,00 (Três mil euros), destinado à substituição de piso e reabilitação de altar, ambão e cadeira presidencial.

Presente Informação datada de 23 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por solicitação superior, realizo a presente informação:-----

Considerando,-----

1. De acordo com a norma de controlo interno em vigor no município, mais concretamente o artigo 38.º encontra-se tipificado o seguinte: " elaboração de qualquer proposta para atribuição de apoios ou subsídios deverá ser precedida da seguinte verificação, por parte da unidade orgânica proponente:-----

a) Se a entidade beneficiária cumpre o conjunto de normas que regulam a sua atividade, em especial, no respeitante à legalidade da sua constituição, à natureza dos fins que prossegue, ao funcionamento dos seus órgãos, existência de alvarás e outros licenciamentos e adequação das suas instalações aos fins prosseguidos;-----

b) Tem os deveres fiscais e contribuições para a segurança social regularizados;-----

c) Do depósito da prestação de contas aprovada.-----

2. As propostas elaboradas e a submeter à aprovação da Câmara Municipal devem:-----

a) Ser fundamentadas, sem necessidade de consulta de outros elementos;-----

b) Ser proferida no âmbito de critérios definidos pelo órgão executivo, com eficácia externa, onde se encontram estabelecidos os procedimentos e os critérios de atribuição de subsídios;-----

c) Ser acompanhadas da proposta de realização de despesa com indicação do respetivo cabimento."-----

3. O pedido de apoio financeiro é realizado pela Paróquia a qual se encontra legalmente constituída para os fins prosseguidos.-----

Em relação aos deveres fiscais e segurança social os mesmos são aferidos em sede de pagamento das verbas pela contabilidade.-----

4. O pedido é simples e não configura uma fundamentação extensa, nem carece de tal porque se extingue com o pedido, não necessitando de projetos, orçamentos ou outras fundamentações que ajudem na análise do caso em concreto.-----

5. Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município os domínios da "educação, ensino e formação profissional", "Património, cultura e ciência" e "tempos livres e desporto".-----

6. Também as alíneas o), p) u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal:-----

- " Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
- Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

Posto isto, o pedido encontra-se em condições de ser proposta a deliberação pela Câmara Municipal.”-----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo, em regime de substituição, João Carlos Estevão Rei, refere que concorda.-----

-Deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de € 3000,00 (Três mil euros).-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 12.04.2021 a 23.04.2021, num total de € **419.582,79** (Quatrocentos e dezanove mil, quinhentos e oitenta e dois euros e setenta e nove cêntimos).-

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente a *6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa*, no valor de € **89.500,00** (Oitenta e nove mil e quinhentos euros) para aprovação pelo Executivo Municipal.----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar a 6.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa no valor de € 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *6.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos*, no valor de € **70.000,00** (Setenta mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. -----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar a 6.ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de € 70.000,00 (Setenta mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – PAM: -

Presente a *3.ª Alteração Permutativa ao PAM – Plano de Atividades*, no valor de € **2.800,00** (Dois mil e oitocentos euros), para aprovação pelo executivo municipal.-----

-Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª alteração permutativa ao PAM no valor de € 2.800,00 (Dois mil e oitocentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 111, datado de 07 de abril de 2021, anexando a fatura n.º 2021/107, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de março de 2021, no valor de € 21 327,45 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à Resíduos do Nordeste no valor de € 21 327,45 (Vinte e um mil, trezentos e vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos).**-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -

PROJETO DE FUSÃO - AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, EM, S.A. E MIC – MATADOURO INDUSTRIAL DO CACHÃO:-

Presente Informação Jurídica n.º 34/2021 de 09 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Por solicitação superior, realizo a presente informação:-----
Considerando,-----*

1. *A AIN foi constituída com o objetivo de desenvolver a gestão do Parque Industrial do ex-Complexo Industrial do Cachão e nele promover a alocação de indústrias que contribuíssem para o desenvolvimento do setor industrial e Agroindustrial dos concelhos de Mirandela e Vila Flor; -----*
2. *A sociedade tem o regime jurídico de sociedade intermunicipal, já que os Municípios de Mirandela e Vila Flor detêm, igualmente, uma participação de 49,1%, o que, no conjunto, perfaz uma participação no capital da sociedade de 98,2%;-----*
3. *A sociedade tem uma participação de 100% no Matadouro Industrial do Cachão, S.A (MIC, SA), a qual desenvolve a atividade de matadouro industrial;-----*
4. *A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (que estabelece o REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS) veio a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local; -----*
5. *Nos termos da ata da Assembleia Geral conjunta das sociedades Agroindustrial do Nordeste, SA (AIN) e do Matadouro Industrial do Cachão (MIC), foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de fusão por incorporação, da sociedade incorporada M.I.C. na sociedade incorporante AIN, nos termos descritos na referida ata que aqui se dá como integralmente reproduzida; -----*
6. *Compete à Câmara pronunciar-se sobre a matéria constante dessa deliberação, a qual, para além das questões de natureza económica e operacional plasmadas na ata, tem ainda o facto de, nos termos previstos no art.º 62.º da Lei 50/2012; -----*
7. *Com efeito, a referida Lei contempla a possibilidade de integrar uma empresa do setor local noutra empresa, como forma de obviar à sua dissolução se, por acaso, tiver apresentado resultados negativos em dois anos consecutivos;-----*
8. *De realçar que a aprovação da Câmara é condição necessária para a apreciação deste mesmo tema pela Assembleia Municipal para posterior envio, após aprovação das Assembleias Municipais de Mirandela e Vila Flor, para apreciação e visto prévio*

do Tribunal de Contas, o qual constituiu condição “sine qua non” para que a operação de fusão se possa concretizar de forma definitiva;-----

9. Neste sentido, deve a Câmara Municipal deliberar: -----

a) Aprovar o estudo de viabilidade económico-financeira;-----

b) Aprovar ata da deliberação da aprovação do projeto de fusão em Assembleia geral conjunta das duas sociedades realizada em 9 de Abril de 2021; -----

c) Aprovar a proposta de fusão das sociedades AIN e MIC tendo por base o projeto de fusão.” -----

-Deliberado, por unanimidade:-----

• **Aprovar o estudo de viabilidade económico-financeiro;-----**

• **Aprovar a Ata da deliberação da aprovação do Projeto de Fusão em Assembleia Geral conjunta das duas sociedades, realizada a 09 de abril de 2021;-----**

• **Aprovar a proposta de fusão das Sociedades AIN - AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE e MIC - MATADOURO INDUSTRIAL DO CACHÃO, tendo por base o Projeto de Fusão;-----**

• **Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----**

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, EM, S.A. E MIC – PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO DE 2020:-

Presente Informação Jurídica de 23 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Moraes referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por solicitação superior, realizo a presente informação:-----

Considerando,-----

1. A AIN foi constituída com o objetivo de desenvolver a gestão do Parque Industrial do ex-Complexo Industrial do Cachão e nele promover a alocação de indústrias que contribuíssem para o desenvolvimento do setor industrial e Agro-industrial dos concelhos de Mirandela e Vila Flor;-----

2. A sociedade tem o regime jurídico de sociedade intermunicipal, já que os Municípios de Mirandela e Vila Flor detêm, igualmente, uma participação de 49,1%, o que, no conjunto, perfaz uma participação no capital da sociedade de 98,2%;-----

3. A sociedade tem uma participação de 100% no Matadouro Industrial do Cachão, S.A (MIC, SA), a qual desenvolve a atividade de matadouro industrial.-----

4. A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (que estabelece o REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS) veio a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local;-----

5. Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados;

6. No caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é

obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa, cfr. n.º 2 do artigo 40.º. -----

- 7. Para esse efeito, os sócios de direito público deverão prever nos seus orçamentos anuais, o montante provisional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social;-----*
- 8. Dispõe o n.º 4 do artigo 40.º, sob a epígrafe “Equilíbrio de Contas” da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que: “No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial.”-----*
- 9. Neste sentido, no ano de 2020, esse resultado não foi alcançado, tendo-se verificado um resultado líquido negativo de 286.942,57 € (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Euros e cinquenta e sete cêntimos).*
- 10. Face ao exposto, e sendo obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios para cobrir tais prejuízos, o Conselho de Administração da AIN solicita a transferência de 140 888,80€ (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito euros, e oitenta cêntimos), quantia essa imputável ao Município de Vila Flor. -----*

Neste sentido, deve a Câmara Municipal deliberar:-----

- 1. Autorizar a transferência da verba indicada no montante de € 140 888,80€ (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito euros, e oitenta cêntimos), para fazer face às coberturas de prejuízos no exercício de 2020 da Agroindustrial do Nordeste.”-----*

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Financeira e Controlo, em regime de substituição, João Carlos Estevão Rei, refere que concorda com a informação. A rubrica da despesa carece de uma alteração orçamental, que será proposta em reunião de Câmara.-----

-Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência no valor de € 140.888,80 (Cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito euros, e oitenta cêntimos), para fazer face às coberturas de prejuízo no exercício de 2020 da AIN - AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ESCULTURA DE HOMENAGEM AOS BOMBEIROS – CONCEÇÃO E EXECUÇÃO DE MONUMENTO ALEGÓRICO À CORPORACÃO DOS BOMBEIROS DE VILA FLOR:-

Presente Informação Jurídica n.º 31/2021 de 22 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por determinação superior, realiza-se a presente informação.-----

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021), sob a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” refere que:-----
 “1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:-----
 a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou -----
 b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”-----
 As normas do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2021 ainda não foram publicadas.-----
2. O artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, Repristinado - Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril - (que estabelece o regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços) dispõe o seguinte: -----
 “Artigo 18.º -----
 Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais-----
 1 - São competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:-----
 a) Até 30000 contos, os presidentes de câmara e os conselhos de administração dos serviços municipalizados;-----
 b) Sem limite, as câmaras municipais, as juntas de freguesia, o conselho de administração das associações de autarquias locais e o órgão executivo de entidades equiparadas a autarquias locais.-----
 2 - As câmaras municipais e as juntas de freguesia podem autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até, respetivamente, 30000 contos e 10000 contos, podendo estes valores ser aumentados pelas respetivas assembleias deliberativas.”-----
3. Face ao exposto verifica-se que o Presidente de Câmara é competente para autorizar despesa até ao valor de 149.639,36 €;-----
4. O projeto a realizar exige uma especificidade técnica, na qual se torna impreterível a sua realização e a Câmara Municipal de Vila Flor não dispõe de técnicos habilitados para o efeito;-----
5. A proposta técnica para Este projeto trata da construção de uma escultura evocativa e representativa da “Figura do Bombeiro”, destinada ao espaço urbano de Vila Flor;-----
6. Foram consultados os serviços e a Câmara Municipal de Vila Flor não dispõe de técnicos habilitados com aptidões profissionais exigentes para o efeito, pelo que, se encontram excluídos os recursos próprios da entidade, não dispondo de recursos

- próprios para realizar o registo acima referido.-----*
- 7. É necessário realizar a prestação de serviços e foi consultada 1 empresa especializada e reconhecida, sendo denominada como Escultor Hélder de Carvalho – Criações Exclusivas, Unipessoal Lda.-----*
 - 8. O escultor atrás descrito possui um curriculum invejável para a profissão em causa, tendo já realizado diversos trabalhos similares para o Município, nomeadamente no ano de 1998 a designada “Estátua D. Dinis”, e no ano de 2013 a escultura da “Rainha Santa Isabel”.-----*
 - 9. É intenção do Município de Vila flor manter a mesma traça, manter a mesma ideia e fundamentação através da veia artística do escultor, para que as peças/esculturas possam convergir entre si e não divergir.-----*
 - 10. Solicitado orçamento ao referido escultor, o mesmo apresentou o seguinte valor:
a) Escultor Hélder de Carvalho – Criações Exclusivas, Unipessoal Lda., NIPC. n.º 513 814 280, com Sede na Rua Alberto de Saavedra, 35 - 9º Hab 2, 4250-023 Porto, que apresentou o valor de 45.500,00 € (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, email: geral@helderdecarvalho.net-----*
 - 11. Este projeto propõe uma escultura de carácter figurativo cujo objetivo é homenagear os bombeiros e em que, para além da apreciação plástica da forma, se remete para a interpretação do carácter simbólico da sua representação. Na formulação do projeto foi desde o início considerado o espaço e as características do lugar a que o projeto é destinado, bem como a sua previsível transformação. O bronze será o material definitivo para o projeto a apresentar.-----*
 - 12. O escultor apresentou uma proposta da interpretação visionada da figura de um bombeiro em dinâmica de esforço, segurando uma criança ao colo e descendo uma escada. A proposta mereceu uma crítica muito positiva por parte da corporação de bombeiros que pretende homenagear. Com esta alegoria deseja-se comunicar o carácter emblemático da Figura Universal do Bombeiro, exemplo de esforço e abnegação em situações de sinistro.-----*
 - 13. A originalidade e a ponderação sobre a leitura acessível das linguagens formais constituíram-se também como fatores conjugados. Sobe o ponto de vista plástico a opção tomada é eminentemente realista com registos de alguma sintetização e depuração.-----*
 - 14. Assim, a proposta apresentada foi considerada a melhor persecução dos objetivos que se perseguem estará no melhor entendimento e receptividade que o público encontrará no diálogo que terá com a obra que se propõe. Acredita-se que pelo seu enquadramento e relação equilibrada com a envolvente, pela sua configuração e pela acessibilidade da mensagem que transporta, esta obra escultórica virá a constituir-se como uma referência do lugar. -----*
 - 15. A escala proposta para a execução deste projeto teve em conta o seu melhor enquadramento no lugar, face à dimensão do espaço e tendo em conta as perspetivas de leitura do trabalho, à distância e, na desejada aproximação de interação com a obra.-----*
 - 16. Descrição dos trabalhos: Conceção do projeto; Modelação em barro com escala de ampliação de 210 centímetros em altura; Formações de gesso; Fundição em bronze;*

- Honorários; Transporte e instalação.*-----
17. Não obstante o atrás descrito, constatamos que os valores apresentados encontram-se acima dos limites definidos, regra geral, para este tipo de serviços.-----
18. De acordo com o artigo 23.º do CCP, pode existir a escolha de procedimento em função de critérios materiais, sobre a qual a “escolha do procedimento nos termos do disposto no presente capítulo permite a celebração de contratos de qualquer valor, sem prejuízo das exceções expressamente previstas.”-----
19. De acordo com a subalínea i), da alínea e), do n.º 1 do artigo 24.º (Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos) do Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual) encontra-se tipificado o seguinte: -----
- “1 - Qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando:-----
- a) ...;-----
- b) ...;-----
- c) ...;-----
- d) ...;-----
- e) As prestações que constituem o objeto do contrato só possam ser confiadas a determinada entidade por uma das seguintes razões:-----
- i) O objeto do procedimento seja a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico;-----
20. Impõe, assim, esta norma a verificação cumulativa dos seguintes requisitos: Que o recurso ao ajuste direto se fundamente em motivos artísticos ou técnicos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos; e-----
- Que a prestação do objeto do contrato, por tais motivos, só possa ser confiada a uma determinada entidade, cuja proposta apresentada, mereceu um grande consenso, nomeadamente daqueles a quem se destina a homenagem, a corporação de bombeiros.-----
21. Pela conjugação dos referidos requisitos não basta, pois, que se conclua pela existência de motivos técnicos, artísticos ou jurídicos, é imprescindível que a entidade adjudicante comprove inequivocamente que por esses motivos (um ou mais) só uma única entidade está habilitada a prestar o serviço em causa.-----
22. Ao citado normativo, acresce um outro, o n.º 4 do art. 24º, que, referindo-se às subal. ii) e iii) do seu n.º 1, estipula que o ajuste direto “só pode ser adotado quando não exista alternativa ou substituto razoável e quando a inexistência de concorrência não resulte de uma restrição desnecessária face aos aspetos do contrato a celebrar.”
23. Ora, no caso em concreto verificamos que estamos perante um objeto de procedimento que seja criação de uma obra de arte, em específico uma Escultura de Homenagem aos Bombeiros - Conceção e Execução de Monumento Alegórico à Corporação dos Bombeiros de Vila Flor.-----
24. Face ao exposto, pela fundamentação descrita na presente Informação, pode, caso assim o entenda, ser realizado à empresa acima descrita, o serviço através de Ajuste Direto de acordo o Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), com a escolha de procedimento em função de critérios materiais;-----

25. A Câmara Municipal de Vila Flor não dispõe de técnicos habilitados com aptidões profissionais exigentes para o efeito, pelo que, se encontram excluídos os recursos próprios da entidade, não dispondo de recursos próprios para realizar o registo acima referido, conforme a LOE/2021;-----
26. Atendendo a que o Município não tem meios físicos e humanos para a realização destes serviços, foi consultada a empresa acima descrita, procedendo assim a ajuste direto, conforme proposta que se anexa;-----
27. A esta decisão de adjudicação está subjacente a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento de ajuste direto (n.º 2 do artigo 128.º do CCP);-----

Face ao exposto, dado tratar-se de uma situação que requer o início dos trabalhos, para efeitos de se proceder à proposta técnica Escultura de Homenagem aos Bombeiros - Conceção e Execução de Monumento Alegórico à Corporação Dos Bombeiros de Vila Flor e porque o valor apresentado se afigura dentro dos valores correntes de mercado conforme anexos da presente I.T., em conformidade com as disposições da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021, propõe-se que seja adjudicado, à empresa acima referida Escultor Hélder de Carvalho – Criações Exclusivas, Unipessoal Lda., NIPC. n.º 513 814 280, com Sede na Rua Alberto de Saavedra, 35 - 9º Hab 2, 4250-023 Porto, que apresentou o valor de 45.500,00 € (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o serviço através de ajuste direto (aquisição de bens móveis) de acordo com o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação atual, com a escolha de procedimento em função de critérios materiais, cujo procedimento decorreu nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º1 do artigo 24 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, através de Ajuste Direto (Regime Geral). -----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- b) **Adjudicar a aquisição de serviços para a concessão e execução de um monumento alegórico à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, à Firma Escultor Hélder de Carvalho - Criações Exclusivas, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, considerando os pressupostos e os fundamentos constantes da informação dos serviços da autarquia. -----**
- c) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a autarquia e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----**
- d) **Nomear gestor de contrato, Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.---**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS –
“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DO PROJETO DE
EXECUÇÃO DA BARRAGEM REDONDA DAS OLGAS DO
APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE FREIXIEL:-**

Presente Informação Jurídica n.º 36/2021 de 14 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que,-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021), sob a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” refere que:-----

“1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:

- a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou-----*
- b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”-----*

As normas do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2021 ainda não foram publicadas.-----

Considerando ainda que:-----

O Município de Vila Flor necessita de contratar serviços para efetuar a aquisição de serviços para a “Revisão do Projeto de Execução da Barragem Redonda das Olgas do Aproveitamento Hidroagrícola de Freixiel”.-----

É necessário realizar a Revisão do Projeto de Execução da Barragem Redonda das Olgas do Aproveitamento Hidroagrícola de Freixiel, pois tal projeto encontra-se previsto no PDR2020 e antes de abrir o concurso público, é necessário proceder à revisão do projeto realizado.-----

Especificando é a operação n.º PDR2020-3.4.1-FEADER-035324 aprovada no âmbito do PDR 2020.-----

Posto isto, urge abrir o procedimento para “d Revisão do Projeto de Execução da Barragem Redonda das Olgas do Aproveitamento Hidroagrícola de Freixiel para os devidos efeitos.-----

Neste sentido, compete à Câmara Municipal ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos) abrir procedimento de adjudicação da prestação de serviços, o qual de seguida se propõe, para os devidos efeitos.-----

Nos termos do CCP, devem ser escolhidas, pelo órgão competente, as firmas a convidar, sendo estas sugeridas em anexo. Para o efeito propõe-se que os serviços municipais consultem 4 empresas especializadas e reconhecidas na área:-----

- 1. Norvia - Nrv - Consultores de Engenharia, S.A, NIPC. 501 884 955, com sede na Edifício Encosta do Rio, Av. da Europa 10, 5000-557 Vila Real;-----*

2. *Coba - Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A, NIPC. 507 826 507, com sede na Avenida 5 de Outubro, N° 323 1600-035 Lisboa;-----*
3. *Geg, Lda, NIPC. 501 957 782, com sede na Rua Justino Teixeira, Edifício Centro de Campanhã, Porta A, Piso 3, Esc. 307 4300-273 Porto;-----*
4. *Sopsec - Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia Civil – Nipc. 501 993 339, com sede na Rua Justino Teixeira, Edifício Centro de Campanhã, Porta A, Piso 3, Esc. 307 4300-273 Porto;-----*
1. *Foram consultados os serviços, estes informaram que não dispõem de serviços nem meios técnicos para o efeito;-----*
2. *O valor estimado da despesa a efetuar é de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que se submete à consideração superior, a presente proposta que visa obter autorização;*
3. *De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de uma Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, ambos do CCP.-----*
4. *A consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar.-----*
5. *Considerando que na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, designadamente o princípio da proporcionalidade, somos de opinião de que ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado ao interesse público a prosseguir.-----*
6. *No procedimento de consulta prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do art.º 114.º do CCP propõe-se, entre outros operadores económicos que o órgão competente para a decisão de contratar determine, que sejam convidados diretamente a apresentar proposta os agentes económicos em anexo à presente informação.-----*
7. *As firmas sugeridas e anteriormente identificadas não estão impedidas de serem convidadas a apresentar propostas, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 113.º do CCP.-----*
8. *De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes;-----*
- Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----*
9. *Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----*
- Fixação do prazo para a apresentação das propostas:-----*
10. *O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das*

propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.-----

11. Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de 5 dias, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.-----

Audiência Prévia:-----

12. Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 122.º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a três dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Aprovação das Peças do Procedimento:-----

13. As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.-----

14. Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, submete-se para aprovação o Caderno de Encargos, que se anexa.-----

Critério de adjudicação:-----

15. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Flor, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Monofactor), em virtude das peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP. -----

Gestor do Contrato: -----

16. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere:-----

1. Emitir Parecer Prévio Favorável;-----
2. Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
3. Aprovar o Convite e Caderno de Encargos;-----
4. Convidar a empresas constantes da informação;-----
5. Nomear júri do procedimento;”-----

- Deliberado, por unanimidade:-----

- a) Emitir parecer prévio favorável;-----
- b) Aprovar o convite e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- c) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
- d) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----

- Norvia - Nrv - Consultores de Engenharia, S.A.; -----
 - Coba - Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.; -----
 - Geg, Lda.;-----
 - Sopsec - Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia Civil; -----
- e) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
 - António Manuel Campeã da Mota; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica.-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO – “CENTRO DE VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA E PATRIMÓNIO DE ASSARES NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA – Requalificação da Escola Básica de Assares (Instalação Desportivas e Recreativas)”:-

Presente Informação de 14 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Vimos por este meio submeter a V. Ex.ª o Projeto de Execução (Arquitetura, Estabilidade, Infraestruturas Prediais, Drenagem de Águas Pluviais, Instalações e Equipamentos Elétricos, ITED, Instalação de Rede de Abastecimento de Gás com Posto de Garrafas, AVAC, Mapa de Medições e Mapa de Orçamento e Peças Desenhadas), Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público – “CENTRO DE VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA E PATRIMÓNIO DE ASSARES NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA – Requalificação da Escola Básica de Assares (Instalação Desportivas e Recreativas)”, a fim de serem aprovados.-----

Atendendo ao Preço Base considerado no valor de 185 309,85 € (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o Concurso Público de acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).-----

Fundamentação do preço base: O preço base considerado e colocado a concurso é o apropriado, em obediência com os princípios da concorrência e da transparência que norteiam

a contratação pública, tendo sido efetivamente ponderado pelos projetistas da AMTQT – Associação de Municípios Terra Quente Transmontana, com elevada reputação no mercado, o qual através de medições e orçamentos definiram o preço base, que é baseado em preços unitários correntes de mercado com preços similares de anteriores procedimentos.-----

Condução do Procedimento/Júri:-----

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----

Gestor do Contrato:-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.”-----

- Deliberado, por unanimidade:-----

- a) Aprovar o projeto de execução (Arquitetura e especialidades), programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- b) Optar pelo procedimento de Concurso Público.-----
- c) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
 - António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição;-----
 - Manuel António Alves Miranda, Secretário-geral da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica.-----

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – Sinalização Horizontal - Pinturas:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 14 de abril de 2021, referem o que a seguir se transcreve:-----

“Anexa-se, convite, caderno de encargos, mapa de trabalho, orçamento e projeto de execução a fim de serem aprovados pelo Executivo.-----

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 28 854,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----*
- *Sociedade de Empreitadas Faz Via, Lda.; -----*
- *Meio Corte – Sinalização de Transito;-----*
- *Sinalnorte – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda.;-----*
- *Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda.;-----*
- *Miranvias – Pinturas e Sinalização, Lda.;-----*
- *Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A;-----*
- *Vilasil – Construção e Conservação, Lda.;-----*
- *Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias;-----*

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;---**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços.-----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----**
 - **Sociedade de Empreitadas Faz Via, Lda.; -----**
 - **Meio Corte – Sinalização de Transito;-----**
 - **Sinalnorte – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda.;-----**
 - **Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda.;-**
 - **Miranvias – Pinturas e Sinalização, Lda.;-----**
 - **Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A;-----**
 - **Vilasil – Construção e Conservação, Lda.;-----**
 - **Viamarca – Pintura de Vias Rodoviárias;-----**
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:-----**
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição; -----**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica.-----**
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto);-----**
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição.-----**

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS,

ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – (INFRAESTRUTURAS – VILA FLOR) – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA MESMA ESPÉCIE:-

Presente Informação nº22 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, datada de 16 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“A empreitada de Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, Incluindo a Melhoria da Mobilidade e Segurança – (Infraestruturas – Vila Flor), foi adjudicada em 18/01/2021, à empresa Higino Pinheiro & Irmão S.A., pelo valor de 91 703,40€ (Noventa e um mil, setecentos e três euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

No início da empreitada, na abertura das valas para colocação das infraestruturas de águas e telecomunicações, abertura e regularização da caixa para os passeios, verificou-se que as fundações em betão e as guias se encontram em mau estado, com elevado estado de degradação.-----

Para se garantir que a empreitada seja realizada com boas condições de durabilidade é assim necessário que seja efetuado o seguinte trabalho “Fornecimento e colocação de guias em betão Tipo L5, Pavimir ou equivalentes incluindo escavação, base em argamassa de cimento ao traço 1:4 dimensão 0,20mx0,20m e trabalhos de construção civil necessários”, em ambos os lados da Rua 24 de agosto o que origina, na sua extensão de 600ml, ao preço unitário da proposta do empreiteiro de 15€/m² o valor de 9000,00€ (Nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Os Trabalhos Complementares propostos traduzem-se percentualmente em relação ao valor de adjudicação (91 703,40€ + IVA), num acréscimo financeiro a suportar pela Câmara Municipal de 9,81%, inferior aos 10% legalmente estabelecidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 370º do CCP (Código dos Contratos Públicos) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro)-.

Após reunião com a empresa adjudicatária, Higino Pinheiro & Irmão S.A., propõe-se a executar este trabalho complementar à empreitada. Tratando-se de trabalhos complementares da mesma espécie o preço unitário é o constante da proposta adjudicada, que indexado à quantidade referenciada, medida em obra pela fiscalização e o empreiteiro, perfaz a importância de 9000,00€ (Nove mil euros) + IVA, conforme explicitado nos pontos anteriores, pelo que sugerimos a V. Ex.ª, a adjudicação dos trabalhos à empresa mencionada, tendo como suporte legal o artigo 370º do Código dos Contratos Públicos.-----

Informa-se que antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Informa-se ainda que é necessário a celebração de contrato para o montante autorizado”.-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- **Aprovar os trabalhos complementares da mesma espécie no valor de € 9.000,00 (Nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----**

- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.**

QUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUINDO REDE DE INFRAESTRUTURAS, MOBILIDADE E SEGURANÇA – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES:-

Presente Informação nº24 de 23 de abril de 2021, e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Moraes, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Na continuidade da Informação Técnica da AMTQT (Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana), vimos por este meio propor a aprovação dos Trabalhos Complementares da Mesma Espécie no valor de 30 693,10€, Trabalhos Complementares de Espécie Diferente no valor de 21 708,62€ e Trabalhos a Menos no valor de 14 066,00€, correspondente a 9,93% do valor do contrato da empreitada, com enquadramento legal de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 370º do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111B/2017 de 31 de agosto.-----

Caso mereça aprovação, o processo deverá ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Informa-se ainda que é necessário a celebração de contrato para o montante autorizado.”-----

NUNO MIGUEL RAMOS DOMINGUES:-

O senhor Engenheiro da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Nuno Miguel Ramos Domingues, deu conta que os trabalhos a mais têm essencialmente a ver com alguns trabalhos que foram aparecendo com a realização da empreitada e da realização de algumas infraestruturas para além daquelas que estavam previstas em termos de calçamento, rede elétrica, entre outras.-----

Que a nível de infraestruturas do subsolo, com a intervenção depararam-se com algumas surpresas e que resultaram em trabalhos adicionais.-----

Que o nível freático na Praça é bastante intenso e que foi necessário aliviar a pressão da água em algumas caves das casas da Praça da República.-----

Que foi preciso acrescentar luminárias e outros trabalhos essenciais que foram detetados e aparecendo.-----

E por último, a necessidade de trabalhos de construção civil relativos à fonte colocada e a outros serviços de rega.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, aproveitam para que lhes seja facultada a última revisão do projeto/versão que inclua todas estas alterações.-----

Colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores da oposição: -----

- **Aprovar os trabalhos complementares da mesma espécie, no valor de € 30.693,10 (Trinta mil, seiscentos e noventa e três euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os trabalhos complementares de espécie diferente, no valor de € 21.708,62 (Vinte e um mil setecentos e oito euros e sessenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e os trabalhos a menos, no valor de € 14.066,00 (Catorze mil, sessenta e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----**
- **Nomear gestor de contrato o Chefe de Unidade Orgânica em Regime de Substituição o Eng.º Valdemar Taboada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----**

DECLARAÇÃO DE VOTO:

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

“Abstivemo-nos porque aguardamos o acesso à última versão do projeto de requalificação urbana da Praça da República, conforme pedido anteriormente”.-----

RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRO DE ARTE GRAÇA MORAIS- ENCONTRO DAS ARTES/ESPAÇO GRAÇA MORAIS – Pedido de prorrogação do prazo contratual:-

Presente Informação nº23 de 23 de abril de 2021, e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com a informação prestada pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, em virtude do estado de emergência e de calamidade decretados, por consequência da propagação do Coronavírus, que originou a que os trabalhos não pudessem decorrer com normalidade, conforme apresentado pela empresa adjudicatária Habinordeste – Sociedade de Construções Lda., atendendo a que não resultará para o Município “qualquer alteração do preço contratual, nem prejuízo para a obra ou para o interesse público“ e porque é necessário para concluir com a qualidade exigida, julgo que se deva conceder a prorrogação do prazo contratual da empreitada até 30 de julho de 2021 (inclusive).”-----

MANUEL ANTÓNIO ALVES MIRANDA:-

O senhor Secretário-geral da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Manuel António Alves Miranda, refere que considerando a obra, a sua

dimensão e a falta de mão-de-obra em áreas muito específicas, têm levado a sucessivas prorrogações pedidas para a sua execução.-----

NUNO MIGUEL RAMOS DOMINGUES:-

O senhor Engenheiro da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Nuno Miguel Ramos Domingues, refere que considerando a complexidade da obra e embora a equipa do projeto seja cooperante, não abdicam da sua execução. -----

Que parte da caixilharia, do xisto e do ferro utilizado nesta obra, houve uma dificuldade acrescida na sua execução e tudo isto tem prolongado no tempo a execução da empreitada, porque acresce a isto o facto de grande parte das empresas não estarem habituadas a estas exigências e complexidades de execução, e que também não há muitas empresas que realizam este tipo de trabalhos.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, pediu se era possível prever que esta prorrogação do prazo para a execução da obra será a última.-

NUNO MIGUEL RAMOS DOMINGUES:-

O senhor Engenheiro da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Nuno Miguel Ramos Domingues, deu conta de que se houver mão-de-obra e uma perfeita compatibilização entre todos, estes três meses pedidos serão os necessários.-

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que tem acompanhado a obra e perguntou se vai haver surpresas em trabalhos a mais na execução da obra.-----

NUNO MIGUEL RAMOS DOMINGUES:-

O senhor Engenheiro da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Nuno Miguel Ramos Domingues, deu conta, que não é espectável que venha a haver lugar a trabalhos a mais na execução da obra.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, questionaram qual era o prazo inicial para a execução da obra.-----

NUNO MIGUEL RAMOS DOMINGUES:-

O senhor Engenheiro da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Nuno Miguel Ramos Domingues, deu conta, que o prazo inicial seria o de a obra ter ficado concluída a 10 de Marco de 2020.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, questionam se em termos percentuais, em termos financeiros, a que passo está da conclusão e o que é já foi pago.-----

NUNO MIGUEL RAMOS DOMINGUES:-

O senhor Engenheiro da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Nuno Miguel Ramos Domingues, refere que o que já foi pago e faturado, corresponde a 63% do valor da obra.-----

Colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores da oposição, aprovar a prorrogação do prazo nos termos propostos e de acordo com a informação dos serviços de fiscalização da obra.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO:

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

“Abstivemo-nos porque considerando que o prazo inicialmente previsto para a conclusão da obra seria de 10 de março de 2020, segundo informação, confrontados com esta nova data de 30 de julho de 2021, que reflete uma derrapagem de um ano e quatro meses aproximadamente, não encontramos e talvez até tendo atenção à taxa de faturação de 64%, talvez ainda não seja o prazo de conclusão final.” -----

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – Empresa Mota-Engil:-

Presente Informação datada de 12 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Informo que na presente data foi realizada a seguinte vistoria:-----

-Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a melhoria da Mobilidade e Segurança – União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas – dia 12 de abril de 2021 às 12h:30min.-----

(Libertação 75% da Caução – Valor de Adjudicação: € 34 090,65).-----

De acordo com o nº8 do artigo 295º do CCP e dada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante, pode ser autorizada a libertação da caução solicitada e prevista nos números 4 a 7.”-----

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, nos termos da informação dos serviços.-----

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – Empresa Mota-Engil:-

Presente Informação datada de 12 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Informo que na presente data foi realizada a seguinte vistoria:-----

-Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a melhoria da Mobilidade e Segurança – Vila Flor e Samões – dia 12 de

abril de 2021 às 12h:00min.-----

(Libertação 75% da Caução – Valor de Adjudicação: € 7 641,50).-----

De acordo com o nº8 do artigo 295º do CCP e dada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante, pode ser autorizada a libertação da caução solicitada e prevista nos números 4 a 7.”-----

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, nos termos da informação dos serviços.-----

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – Empresa Mota-Engil:-

Presente Informação datada de 12 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“*Informo que na presente data foi realizada a seguinte vistoria:*-----

-Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a melhoria da Mobilidade e Segurança – Sampaio – dia 12 de abril de 2021 às 11h:00min.-----

(Libertação 75% da Caução – Valor de Adjudicação: € 6 975,00).-----

De acordo com o nº8 do artigo 295º do CCP e dada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante, pode ser autorizada a libertação da caução solicitada e prevista nos números 4 a 7.”-----

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, nos termos da informação dos serviços.-----

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – Empresa Mota-Engil:-

Presente Informação datada de 12 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“*Informo que na presente data foi realizada a seguinte vistoria:*-----

-Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a melhoria da Mobilidade e Segurança – Complexo Turístico do Peneireiro – dia 12 de abril de 2021 às 10h.-----

(Libertação 75% da Caução – Valor de Adjudicação: € 44 350,00).-----

De acordo com o nº8 do artigo 295º do CCP e dada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante, pode ser autorizada a libertação da caução solicitada e prevista nos números 4 a 7.”-----

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, nos termos da informação dos serviços.-----

EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR” – Substituição de valores cativos por Garantia Bancária: -

Presente Ofício da NORCEP – CONSTRUÇÕES, S.A., datado de 03 de março de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“*Vimos pela presente solicitar a substituição do valor das retenções efetuadas na empreitada acima mencionada por garantia bancária. O valor das retenções totaliza € 77 456,41 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimos)*”-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 19 de abril de 2021, referindo que e de acordo com o nº1 do artigo 294º (substituição de caução) do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decreto – Lei nº18/2008 – DR nº20/2008 Série I de 2008-01-29 na sua atual redação, a requerimento do cocontratante, o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados, sendo aplicável com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 90º.

O nº2 do artigo 90º do CCP refere que a caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro.”

Em função do exposto, julga que se pode autorizar a substituição dos valores cativos como reforço de caução por garantia bancária de igual valor.

– **Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação dos serviços.**-----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 15/2018

Requerente: Michel Lima Monteiro

Local: Bairro do Corniteiro – Samões

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Pedido de renovação de licença de construção nº 08/2019, pelo período de 12 meses*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que, de acordo com o DL nº136/2014 de 09 de setembro, pode ser autorizada a renovação da licença de construção pelo período de 12 meses, correspondente no caso a 50% da licença inicial. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos solicitados de acordo com a informação dos serviços.**-----

Proc. n.º 23/2020

Requerente: Manuel Martins Monteiro

Local: Lugar de Cavaco – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Legalização de alterações de armazém agrícola para habitação - Pedido de autorização de emissão de alvará de alteração de armazém agrícola para habitação*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 22 de abril de 2021, refere que com a apresentação do termo de responsabilidade em como a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado e respetivo livro de obra, não vê inconveniente que seja autorizado a emissão de alvará de alteração de armazém agrícola para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de alvará de alteração, de acordo com a informação dos serviços.**-----

Proc. n.º 02/2021

Requerente: Fernando Bento Hortelão Bonifácio

Local: Avenida Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Viabilidade de construção de edifício – Pedido de informação prévia para alojamento local*, no prédio urbano sito na Avenida Marechal Carmona, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 695 e 696 e

inscrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1143 e 1144, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 21 de abril de 2021, refere que o pedido deve ser instruído de acordo com o artigo 14º do Decreto – Lei 136/2014 (RJUE). O pedido está sujeito ao parecer vinculativo da DRCN. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que se deve informar o requerente, que julga que poderá ser autorizada a construção de mais um piso e em relação ao que atualmente existe, à semelhança da volumetria que já existe, sempre sujeito ao parecer vinculativo da DRCn. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.**-----

Proc. n.º 33/2020

Requerente: Maria de Fátima Costa Mendonça e Moura Drumond Borges

Local: Vieiro

Assunto: *Obras com Projeto – Receção de pareceres*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 21 de abril de 2021, refere que deverá ser dado conhecimento à requerente dos pareceres recebido dos APA e da DRCN para procederem em conformidade.

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que se deve informar o requerente e que o projeto poderá ser aprovado de acordo com os pareceres da APA e da DRCn. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres da APA e da DRCn.**-----

Proc. n.º 06/2021

Requerente: Fernando Albertino Morais Caldeira

Local: Rua da Ordem – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Obra com projeto – Pedido de emissão de alvará de licença para realização de operação urbanísticas – Pedido de alargamento da entrada em 5 metros*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que não vê inconveniente que seja concedida autorização para o alargamento solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Proc. n.º 2062/2021

Requerente: NOS – TECHNOLOGY – REDES COMUNICAÇÕES, SA

Local: Vale Frechoso

Assunto: *Obras – Entrega adicional de documentos – Instalação de antena*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 21 de abril de 2021, refere que de acordo com o parecer da DRCN anexo a requerente deverá realizar duas sondagens arqueológicas, na área da primeira instalação e duas sondagens arqueológicas e respetivo acompanhamento arqueológico de todas as ações que impliquem revolvimento do solo na nova área agora proposta. -----
O pedido só deverá ser licenciado após a realização das sondagens referidas. -----
O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que se deve informar o requerente. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 07/2021

Requerente: José Manuel Almeida Teixeira

Local: Rua 24 de agosto – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituição do telhado e pintura exterior*, no prédio urbano sito na Rua 24 de agosto, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 561, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que trata-se de uma obra de escassa relevância urbanística, pelo que não vê inconveniente que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Quatro Quintas, Sociedade Agrícola, Lda

Local: Navais – Freixiel

Assunto: *Emissão de parecer para plantação de vinha na parcela denominada Navais, na Freguesia de Freixiel, para efeitos de intervenção no âmbito do Programa VITIS em nome de Quatro Quintas, Sociedade Agrícola, Lda.*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que o Parque Regional do Vale do Rua não emite parecer sobre o ordenamento. A parcela em questão é agrícola e não havendo alteração da morfologia do relevo, não vê inconveniente que seja concedida autorização por parte do Município em como não se opõe. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Época de sorrisos Unipessoal, Lda

Local: Avenida Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Autorização de ocupação da via pública para esplanada afeta ao estabelecimento comercial e isenção de taxas*, ocupando o equivalente a dois lugares de estacionamento, com início a 01 de maio de 2021, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 09 de abril de 2021, refere que conforme os anos anteriores, julga que de deva conceder a utilização do espaço para a referida esplanada. Relativamente ao pagamento das taxas, deverá ficar à consideração do executivo. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Autorizar nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia;** -----
- b) **Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Kopus Bar

Local: Avenida Dr. Francisco Guerra, 23 – Vila Flor

Assunto: *Autorização de ocupação de dois lugares de estacionamento para esplanada*

afeta ao estabelecimento comercial e isenção de taxas ocupando o equivalente a dois lugares de estacionamento, durante o período de 01 de maio a 15 de setembro e a respetiva isenção de taxas/tarifas aplicáveis para o ano 2021, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que conforme os anos anteriores e salvaguardo as condições de segurança, julga que se deva conceder a utilização do espaço para a referida esplanada. Relativamente ao pagamento das taxas, deverá ficar à consideração do executivo. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Autorizar nos termos da informação dos serviços;** -----
- b) **Isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Celeste da Conceição dos Santos Gonçalves

Local: Rua do Moinho, 3 – Freixiel

Assunto: *Águas insalubres provenientes do prédio confinante com o seu quintal*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de abril de 2021, refere que tratando-se de uma situação de insalubridade, julga que se deva efetuar uma vistoria constituída por dois técnicos do Município e por representante da delegação de saúde a fim de se elaborar o respetivo auto. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Concordar e autorizar a realização da vistoria a efetuar por parte do município;**
- b) **Que a Equipa de Vistoria seja constituída pelos seguintes elementos:** -----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica Urbanismo e Obras, em Regime de Substituição;** -----
 - **António Júlio Lapa, Fiscal;** -----
 - **Um representante da Delegação de saúde.** -----

Sendo quinze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
